



### REITORIA

#### PORTARIA UniFOA Nº 058/2025.

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, usando as atribuições que lhe conferem o Estatuto do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Recompor a Comissão Própria de Avaliação - CPA no âmbito do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, com os seguintes Membros Representantes da Comunidade Universitária e da Sociedade Civil Organizada:

- I- Segmento Docente:
  - a) Sérgio Ricardo Bastos de Mello Responsável;
  - b) Bruna Casiraghi;
  - c) Ítalo Pinto Rodrigues;
  - d) Sérgio Luiz Taranto de Reis;
  - e) Walter Luiz Moraes Sampaio da Fonseca.
- **II-** Segmento Discente:
  - a) Ana Luiza Cardoso Alves;
  - b) Laísa da Silva Alves;
  - c) Márcio Vinicius Coelho;
  - d) Karolina Stefany Costa Lanchin;
  - e) Camilly da Silva Lamon Sodré.
- III- Segmento Técnico-administrativo:
  - a) Clarissa Simões de Santana Marques;
  - b) Ana Luiza Oliveira dos Santos;
  - c) Lourival Dias Pereira;
  - d) Sandro José Martins.





## IV- Sociedade Civil Organizada:

- a) Anderson Oliveira Rotary Club Volta Redonda;
- b) Elissandra Cândido Alves Silva METALSUL e SINDUSCON-SF;
- c) Fernando Elias Vieira Jogaib Sindicato dos Engenheiros SENGE-VR;
- d) Honório Possidente Fagundes ACIAP VR.

Art. 2º A Comissão terá a atribuição de conduzir os processos e avaliações internas da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, possuindo atuação autônoma em relação aos Conselhos e demais Órgãos Colegiados existentes no ambiente universitário.

Art. 3º Os responsáveis pela prestação de informações falsas ou pelo preenchimento de formulários e relatórios de avaliação que impliquem omissão ou distorção de dados a serem fornecidos ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, responderão civil, penal e administrativamente por essas condutas, conforme art. 12 da Lei nº 10.861/04.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria UniFOA nº 026/2025 e demais disposições contrárias.

Ciência a todos.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2025.

# Professora Ivanete da Rosa Silva de Oliveira

Reitora do UniFOA

DE ACORDO, nos termos da Portaria 042/03 da Presidência.

**Eduardo Guimarães Prado** 

Presidente da FOA